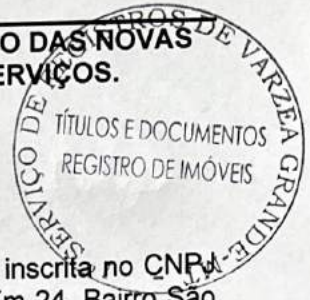


NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS, REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.



I – NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS.

CUIABÁ FIBRA INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.250.043/0001-77, com sede na Rod. dos Imigrantes, s/n, sala 02 Km 24, Bairro São Matheus, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.152-135, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente de **CUIABÁ FIBRA**; nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL n.º 632/2014), vem, por meio desta, comunicar aos seus clientes que, visando agregar novas utilidades aos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão à internet prestado aos seus clientes, bem como atualizar seus planos de serviços às novas tecnologias e serviços de valor adicionado existentes, os planos de serviços comercializados pela **CUIABÁ FIBRA**, discriminados a seguir serão extintos, a partir de **17 de julho de 2023**:

PLANOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS
Plus 100MB
Cuiabá Fibra 250MB
Cuiabá Fibra 360MB – R\$ 99,90
Cuiabá Fibra 450MB – R\$ 99,90
Cuiabá Fibra 650MB – R\$ 99,90
Premium 360MB – R\$ 129,90
Cuiabá Fibra 550MB – R\$ 129,90
Cuiabá Fibra 750MB – RENOVAÇÃO – R\$ 129,90
Cuiabá Fibra 450MB – R\$ 109,90
Cuiabá Fibra 450MB – R\$ 109,90
Cuiabá Fibra 550MB – R\$ 119,90
Cuiabá Fibra 750MB – R\$ 139,90
Cuiabá Fibra 800MB – R\$ 149,90
Cuiabá Fibra 800MB – R\$ 99,90

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os planos de serviços antes comercializados pela **CUIABÁ FIBRA** (e que estão sendo descontinuados) discriminados acima, serão migrados/substituídos automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pelo GRUPO CUIABÁ FIBRA, de acordo com as condições previstas no tópico subsequente (“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBOS e Migração de Planos de Serviços”).

A **CUIABÁ FIBRA** informa, ainda, que todas as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas aos clientes em substituição aos planos de serviços descontinuados/extintos (previstas no tópico subsequente: **“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBO e Migração de Planos de Serviços”**), agregam novas funcionalidades e tecnologias aos serviços, sendo classificadas como “Serviços de valor adicionado (SVA)”, assim considerados como aqueles serviços que acrescentam aos serviços de telecomunicações, que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

II – REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.

CUIABÁ FIBRA INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.250.043/0001-77, com sede na Rod. dos Imigrantes, s/n, sala 02 Km 24, Bairro São Matheus, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.152-135, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente de **CUIABÁ FIBRA**; **CUIABÁ SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.091.153/0001-80, com sede na Av. Brasil (Nuc Hab CPA II), nº 18, Quadra 48, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.055-508, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **CUIABÁ SERVIÇOS**; e **CUIABÁ SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.091.204/0001-74, com sede na Av. Brasil (Nuc Hab CPA II), nº 18, Quadra 48, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.055-508, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **CUIABÁ TECNOLOGIA**; vêm, por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", nos seguintes termos:

II.1 – RESPONSABILIDADE DE CADA EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO INTEGRANTE DAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), que substituirão os Planos de Serviços descontinuados/extintos, nos termos do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", serão de responsabilidade das empresas abaixo discriminadas (integrantes do grupo econômico **CUIABÁ FIBRA**, doravante denominadas em conjunto de **GRUPO CUIABÁ FIBRA**, de acordo com a separação especificada a seguir:

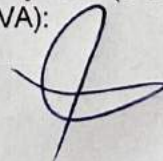
- (i) A empresa **CUIABÁ FIBRA INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.250.043/0001-77, com sede na Rod. dos Imigrantes, s/n, sala 02 Km 24, Bairro São Matheus, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.152-135, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente de **CUIABÁ FIBRA**, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

- Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)

- (ii) A empresa **CUIABÁ SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.091.153/0001-80, com sede na Av. Brasil (Nuc Hab CPA II), nº 18, Quadra 48, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.055-508, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificados como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

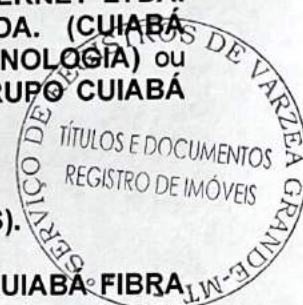
- Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks e/ou e-books;
- Wi-fi Premium (locação de roteador);
- Serviço de hospedagem de e-mail;
- Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente.

- (iii) A empresa **CUIABÁ SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.091.204/0001-74, com sede na Av. Brasil (Nuc Hab CPA II), nº 18, Quadra 48, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.055-508, será a empresa responsável pela prestação do seguinte serviço integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificado como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):



- Serviços de Assistência Premium;

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **GUIABÁ FIBRA INTERNET LTDA. (GUIABÁ FIBRA)** na **GUIABÁ SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA. (GUIABÁ SERVIÇOS)**, na **GUIABÁ SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (GUIABÁ TECNOLOGIA)** ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério do **GRUPO GUIABÁ FIBRA**.



II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTA (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO GUIABÁ FIBRA** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão dos clientes à internet, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo do **GRUPO GUIABÁ FIBRA**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO GUIABÁ FIBRA** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

- (i) **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, prestado pela empresa **GUIABÁ FIBRA**.
- (ii) **Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks e/ou e-books:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma 01 (uma) ou mais plataformas de audiobooks e/ou e-books, contendo conteúdos em áudio, e-books e outros conteúdos literários disponibilizadas através da referida plataforma, que podem ser acessados pelo cliente através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **GUIABÁ SERVIÇOS** a definição de qual plataforma de audiobooks e/ou e-books será disponibilizada ao cliente, e o respectivo preço.
- (iii) **Wi-fi Premium (locação de roteador):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na simples disponibilização ao cliente de 01 (um) ou mais equipamentos roteadores a título de locação, visando viabilizar o acesso à internet sob a tecnologia *wireless*. Ficará a critério exclusivo da **GUIABÁ SERVIÇOS** a definição do(s) equipamento(s) roteador(es) disponibilizado(s) ao cliente a título de locação. O preço da locação pode variar a depender da quantidade de equipamento(s) disponibilizado(s) em cada plano pela **GUIABÁ SERVIÇOS**, a critério exclusivo da mesma.
- (iv) **Serviço de hospedagem de e-mail:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente de 01 (uma) ou mais contas de e-mail, bem como dos serviços de hospedagem de e-mail em servidores administrados pela **GUIABÁ SERVIÇOS**. O preço do serviço de hospedagem de e-mail poder variar de acordo com o número de contas de e-mail disponibilizadas ao cliente, e ainda, de acordo com a capacidade máxima de armazenamento de dados disponibilizada ao cliente para todos os e-mails, a critério exclusivo da **GUIABÁ SERVIÇOS**.
- (v) **Serviços de Assistência Premium:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste no atendimento personalizado ao cliente, conforme escopo definido

a critério exclusivo da **CUIABÁ TECNOLOGIA**. O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **CUIABÁ TECNOLOGIA**, a critério exclusivo da mesma.

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Várzea Grande/MT, sob o n.º 80341; no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Cuiabá/MT, sob o n.º 415395; e no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Cuiabá/MT, sob o n.º 415396. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site <www.cuiabafibra.com.br>.

II.3 - CONDIÇÕES DE MIGRAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE SERVIÇOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Cada plano de serviço anteriormente comercializado pela **CUIABÁ FIBRA**, que tenha sido descontinuado/extinto nos termos da "**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**" prevista no tópico I, será substituído/migrado automaticamente para uma Nova Oferta Conjunta (COMBO) indicada no presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**".

A migração de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, será discriminada no tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**".

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da "**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**" prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela CUIABÁ FIBRA a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **CUIABÁ FIBRA** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível no site <www.cuiabafibra.com.br>.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a CUIABÁ FIBRA, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-760-9090, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela CUIABÁ FIBRA a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes possam negociar, em comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO CUIABÁ FIBRA**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento,

a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços”**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Várzea Grande/MT, sob o n.º 80341; do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Cuiabá/MT, sob o n.º 415395; e do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Cuiabá/MT, sob o n.º 415396. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site <www.cuiabafibra.com.br>.

II.4 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado, e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida à fidelização contratual, quando da migração/substituição do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente “Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços”), deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado.

À título de exemplificação, caso o cliente tenha contratado em 01.12.2022 o Plano Plus 100MB com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 17 de julho de 2023 será migrado automaticamente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 100MB, o mesmo permanecerá sujeito a fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 30.11.2023.

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios outrora concedidos aos clientes nos planos extintos/descontinuados e mantidos nestas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a migração para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente (ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado), o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor do GRUPO CUIABÁ FIBRA, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo “M” corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor do GRUPO CUIABÁ FIBRA;
- O símbolo “VTB” corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de

instalação (quando aplicável).

- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual remanescente do plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual).

- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual remanescente, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante à rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO CUIABÁ FIBRA**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente ao **GRUPO CUIABÁ FIBRA**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO CUIABÁ FIBRA**.

Os benefícios concedidos pelo **GRUPO CUIABÁ FIBRA** aos seus clientes, nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual). De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelo **GRUPO CUIABÁ FIBRA**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o "Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade". Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, estão sendo discriminados no tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", os valores das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

II.5 – PREÇO AVULSO

Na migração/substituição de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**"), o **GRUPO CUIABÁ FIBRA** concedeu descontos e condições promocionais mais benéficas, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o "Preço Avulso" de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e**

Migração de Planos de Serviços", será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes situações:

(i) Caso o cliente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela CUIABÁ FIBRA a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), se oponha expressamente à migração/substituição automática do seu plano de serviço descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, e opte por contratar única e exclusivamente os serviços de comunicação multimídia (SCM) para viabilizar a conexão à internet (contratação avulsa). Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com a CUIABÁ FIBRA, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-760-9090.

(ii) Caso concluída a migração/substituição automática do plano de serviço descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, o **GRUPO CUIABÁ FIBRA** revogará os descontos concedidos e aplicará o valor do "Preço Avulso" dos serviços remanescentes integrantes do COMBO (ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o "Preço Avulso"). E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor do **GRUPO CUIABÁ FIBRA**, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente (conforme fórmula prevista no Tópico II.4 deste regulamento), em relação aos serviços cancelados.

Tal como ocorre com as Ofertas Conjuntas (COMBO), cujo preço é variável de acordo com o regime de contratação (com Fidelidade ou Sem Fidelidade), o Preço Avulso também é variável, a depender dos benefícios (descontos) concedidos ao cliente em contrapartida à fidelização por prazo determinado. Consulte condições.

II.6 – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS NA DATA DE ANIVERSÁRIO CONTRATUAL


Cumprido destacar ainda, que a migração dos planos extintos/descontinuados para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), não altera a data de aniversário contratual para efeitos de reajuste (conforme índices de correção monetária previstos em Contrato), bem como não altera a prerrogativa do **GRUPO CUIABÁ FIBRA** de reajustar o valor dos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de aniversário dos contratos do cliente, conforme índices de correção monetária previstos em Contrato.

Para fins do presente instrumento, data de aniversário contratual será considerada a data de contratação originária dos serviços pelo cliente junto a **CUIABÁ FIBRA** (ou **GRUPO CUIABÁ FIBRA**), bem como a data de renovação anual (e renovações sucessivas), seja formal, seja tácita, da vigência do contrato pelo cliente junto a qualquer empresa do **GRUPO CUIABÁ FIBRA**.

II.7 – NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

II.7.1 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO PLUS 100MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 100MB.

O Plano Plus 100MB anteriormente comercializado pela **CUIABÁ FIBRA**, descontinuado/extinto nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 100MB.



Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 100MB e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 100MB		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 40,20	R\$ 40,20
Assistência Premium III – SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Wi-Fi Premium Gold – SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,90	R\$ 114,90

* **Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.**

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 100MB, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 100MB	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 99,90
Assistência Premium III – SVA	R\$ 34,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90

* **Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.**

II.7.2 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO CUIABÁ FIBRA 250MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 250MB.

O Plano Cuiabá Fibra 250MB anteriormente comercializado pela CUIABÁ FIBRA, descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 250MB.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 250MB e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 250MB		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 30,20	R\$ 30,20

Assistência Premium I – SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 79,90	R\$ 94,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 250MB, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 250MB	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 79,90
Assistência Premium I – SVA	R\$ 24,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.3 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS CUIABÁ FIBRA 360MB, CUIABÁ FIBRA 450MB E CUIABÁ FIBRA 650MB NO VALOR DE R\$ 99,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 650MB.

Os Planos Cuiabá Fibra 360MB, Cuiabá Fibra 450MB e Cuiabá Fibra 650MB no valor de R\$ 99,90 anteriormente comercializados pela **CUIABÁ FIBRA**, descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 650MB.**

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 650MB e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 650MB		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 40,20	R\$ 40,20
Assistência Premium III – SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,90	R\$ 114,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta

Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 650MB, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 650MB	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 99,90
Assistência Premium III – SVA	R\$ 34,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.4 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS PREMIUM 360MB, CUIABÁ FIBRA 550MB E CUIABÁ FIBRA 750MB – RENOVAÇÃO NO VALOR DE R\$ 129,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 750MB.

Os Planos Premium 360MB, Cuiabá Fibra 550MB e Cuiabá Fibra 750MB – Renovação no valor de R\$ 129,90 anteriormente comercializados pela CUIABÁ FIBRA, descontinuados/extintos nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 750MB.**

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 750MB e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 750MB		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 53,30	R\$ 53,30
Assistência Premium II – SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Serviço de E-mail (3x) - SVA	R\$ 21,90	R\$ 26,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 129,90	R\$ 149,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 750MB, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 750MB	
Serviço Contratado	Preço Avulso

Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 129,90
Assistência Premium II – SVA	R\$ 29,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
Serviço de E-mail (3x) - SVA	R\$ 31,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.5 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS CUIABÁ FIBRA 450MB E CUIABÁ FIBRA 450MB NO VALOR DE R\$ 109,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 450MB.

Os Planos Cuiabá Fibra 450MB e Cuiabá Fibra 450MB no valor de R\$ 109,90 anteriormente comercializados pela CUIABÁ FIBRA, descontinuados/extintos nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 450MB**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 450MB** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**) ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 450MB		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 45,30	R\$ 45,30
Assistência Premium II – SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 109,90	R\$ 129,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 450MB**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 450MB	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 109,90
Assistência Premium II – SVA	R\$ 29,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante	

o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.

II.7.6 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO CUIABÁ FIBRA 550MB – R\$ 119,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 550MB.

O Plano Cuiabá Fibra 550MB – R\$ 119,90 anteriormente comercializado pela CUIABÁ FIBRA, descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 550MB.**

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 550MB** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**) ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 550MB		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 50,30	R\$ 50,30
Assistência Premium III – SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 119,90	R\$ 139,90

* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 550MB**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 550MB	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 119,90
Assistência Premium III – SVA	R\$ 34,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 19,90

* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.

II.7.7 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO CUIABÁ FIBRA 750MB – R\$ 139,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 750MB PLUS.

O Plano Cuiabá Fibra 750MB – R\$ 139,90 anteriormente comercializado pela **CUIABÁ FIBRA**, descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 750MB Plus.**

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 750MB Plus e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 750MB PLUS		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 55,40	R\$ 55,40
Assistência Premium III – SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Serviço de E-mail (2x) - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 139,90	R\$ 164,90

* **Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.**

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 750MB Plus, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 750MB PLUS	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 139,90
Assistência Premium III – SVA	R\$ 34,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 19,90
Serviço de E-mail (2x) - SVA	R\$ 24,90

* **Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.**

II.7.8 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO CUIABÁ FIBRA 800MB – R\$ 149,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 850MB PLUS.

O Plano Cuiabá Fibra 800MB – R\$ 149,90 anteriormente comercializado pela **CUIABÁ FIBRA**, descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 850MB Plus.**

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 850MB Plus e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 850MB PLUS		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 61,40	R\$ 61,40
Assistência Premium I – SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Serviço de E-mail (4x) - SVA	R\$ 28,90	R\$ 33,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 149,90	R\$ 174,90

* **Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.**

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 850MB Plus, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 850MB PLUS	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 149,90
Assistência Premium I – SVA	R\$ 24,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 19,90
Serviço de E-mail (4x) - SVA	R\$ 38,90

* **Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.**

II.7.9 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO CUIABÁ FIBRA 800MB – R\$ 99,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) INTERNET CUIABÁ FIBRA 800MB.

O Plano Cuiabá Fibra 800MB – R\$ 99,90 anteriormente comercializado pela CUIABÁ FIBRA, descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 800MB.

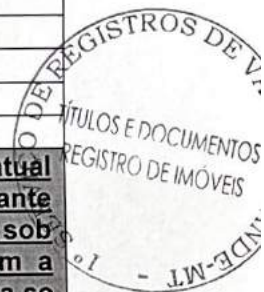
Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 800MB e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO INTERNET CUIABÁ FIBRA 800MB

Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 40,30	R\$ 40,30
Assistência Premium I – SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,90	R\$ 119,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Internet Cuiabá Fibra 800MB, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplica-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – INTERNET CUIABÁ FIBRA 800MB	
Serviço Contratado	Preço Avulso
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	R\$ 99,90
Assistência Premium I – SVA	R\$ 24,90
Wi-Fi Premium Gold - SVA	R\$ 34,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books - SVA	R\$ 19,90
Plataforma e-book/audiobooks- Aya Books Kids - SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela CUIABÁ FIBRA, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	



III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda área geográfica efetivamente atendida pelo **GRUPO CUIABÁ FIBRA**, e considerando apenas os locais que a **CUIABÁ FIBRA** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.

A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I) **e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela CUIABÁ FIBRA a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).**

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **CUIABÁ FIBRA** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível <www.cuiabafibra.com.br>.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a CUIABÁ FIBRA, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-760-9090, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela CUIABÁ FIBRA a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes possam negociar, em comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO CUIABÁ FIBRA**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **"Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Várzea Grande/MT, sob o n.º 80341; do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Cuiabá/MT, sob o n.º 415395; e do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Cuiabá/MT, sob o n.º 415396. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site <www.cuiabafibra.com.br>.

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do **"Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"**, estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela **CUIABÁ FIBRA** a cada cliente, informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO). Com exceção dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de Assistência Premium, que serão prestados automaticamente e respectivamente pela CUIABÁ FIBRA e CUIABÁ TECNOLOGIA ao Cliente no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com a CUIABÁ FIBRA, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-760-9090, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO).

A presente **"Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços"** será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Várzea Grande/MT. E ainda, ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente no site <www.cuiabafibra.com.br>, ou através da Central de Atendimento Telefônico disponibilizada pelo **GRUPO CUIABÁ FIBRA** no telefone **0800-760-9090**.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse existido.

As condições apresentadas neste instrumento poderão sofrer alterações, sempre que o **GRUPO CUIABÁ FIBRA** entender necessárias para atualizar os serviços objeto do presente instrumento, bem como adequar-se a futuras disposições legais ou regulamentares, ou alterações na Lei ou em qualquer regulamento aplicável aos serviços objeto deste instrumento.

O não exercício pelo **GRUPO CUIABÁ FIBRA** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.



E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços".

Várzea Grande/MT, 09 de junho de 2023.

Firma Reconhecida


CUIABÁ FIBRA INTERNET LTDA.

Sr. Rodrigo Adão Dafre
Representante Legal

Firma Reconhecida


CUIABÁ SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.

Sr. Rodrigo Adão Dafre
Representante Legal

Firma Reconhecida


CUIABÁ SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

Sr. Rodrigo Adão Dafre
Representante Legal



Tabelionato de Notas e Protestos

Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canelo, nº 78, Centro,
Salto do Lontra - PR, telefone (48) 3538-1252

Selo N° SFTN1cGGLb3CjGeW4veY1559q

Reconheço a firma por VERDADEIRA de RODRIGO ADAO DAFRE 9362

Dou fé

SALTO DO LONTRA-PR 05 de Junho de 2023

Em Testemunha da Verdade

ROZILEI FÁTIMA POMAGERSKI-Escrevente



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VARZEA GRANDE - MT
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@gmail.com
Travessa Aquidaban - 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Prot. N.º 87525, Registro sob N.º 80845, Livro B, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS em 13 de junho de 2023.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VARZEA GRANDE - MT
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@gmail.com
Travessa Aquidaban - 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Averbação N.º 2 Registrada sob N.º 80845 AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO N.º 80341 Livro B, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS em 13/06/2023.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VARZEA GRANDE - MT
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@gmail.com
Travessa Aquidaban - 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL

BWH49704

PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO SERVENTIA. 180

R\$270,30

Cod Ato(s) 122, 179

Consulta: <https://www.tj.mt.jus.br/selos/>





Tabelionato de Notas e Protestos
 Comarca de Salto do Lontra - Paraná
 Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro,
 Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538-1252
 Selo N°: SFTN1cGFLb3CjGe34deY1559q

Reconheço a firma por VERDADEIRA de RODRIGO ADAO
 DAFRE 9352.

Dou fé.

SALTO DO LONTRA-PR 05 de Junho de 2023

Em Testemunha *Rozilei* da Verdade
 ROZILEI FATIMA POMAGERSKI-Escriturante



Ervin Hanke Neto
 Tabelião

Comarca de
 Salto do Lontra



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS

E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
 Fone: (95) 3682-6660 - E-mail: pprimeirooficio.vg@gmail.com
 Travessa Aquidaban - 36 - CEP 78119-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Prot. N.º 87525, Registro sob N.º
 80845, Livro B, REGISTRO DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS em 13 de junho de 2023

Aparecida Dila Maciel
 Registradora Substituta



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS

E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
 Fone: (95) 3682-6660 - E-mail: pprimeirooficio.vg@gmail.com
 Travessa Aquidaban - 36 - CEP 78119-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Averbação N.º 2 Registrada sob N.º
 80845 AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO
 N.º 80341 Livro B, REGISTRO TÍTULOS E
 DOCUMENTOS em 13/06/2023

Aparecida Dila Maciel
 Registradora Substituta



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS

E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
 Fone: (95) 3682-6660 - E-mail: pprimeirooficio.vg@gmail.com
 Travessa Aquidaban - 36 - CEP 78119-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL

BWI-49704

PODER JUDICIÁRIO
 CODIGO SERVENTIA. 180

R\$270,30

Cod. Ato(s): 122, 179

Consulta: <https://www.tj.mt.jus.br/selos/>

